

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 031, de 11 de março de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 000292/05, apresentados pela firma requerente INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º- Autorizar a inclusão dos modelos aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 133/01, 163/01, 184/02, 185/02, 038/03 e 002/05, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 001/05 de 04 de janeiro de 2005;

Art. 2º - Autorizar que os modelos constantes na Portaria a que se refere o Art. 1º supracitado e bem como que os modelos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 001/05, possam ser fabricados e comercializados, opcionalmente, no seguinte endereço:

Av. Costa e Silva, 1200

Bairro Vila Progresso

CEP: 79050-010 - Campo Grande - MS

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal